



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 - Bezerras - PE
C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 363/92

DE: 28.10.92

EMENTA: Concede uma Pensão Especial a pessoa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Srª. MARIA EUNICE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 3.404.164 SSP/PE., residente no Sítio Fazendinha deste município, uma PENSÃO PECUNIÁRIA ESPECIAL, a partir de 1º de novembro de 1992, no valor de Cr\$ 209.634,11 (duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e onze centavos), sendo reajustável todas as vezes que os forem os benefícios semelhantes.

Parágrafo Único - A Pensão Especial de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intransferível, não gerando para os herdeiros ou legatários da referida beneficiária, portanto, nenhum direito sucessório.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo os seus efeitos financeiros, porém, a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em
28 de outubro de 1992.

a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

PREFEITO